



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

A C O R D Ã O N.º 572

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo n.º 73/88 - Classe V, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de Bodoquena, Maracaju e Rio Verde de MT.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente e acolhendo o parecer, deferir o registro dos Diretórios Municipais de Bodoquena, Maracaju e Rio Verde de Mato Grosso, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB.

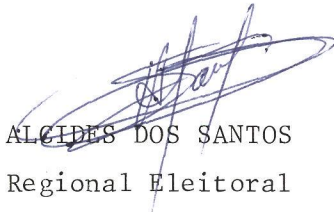
SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e nove dias do mês de junho de 1988.


DES. HIGA NABUKATSU

Presidente

DR. LUIZ CALIXTO DE BASTOS

Relator


DR. ALCIDES DOS SANTOS
Regional Eleitoral

Procurador